



PROCESSO: 23411.002702/2015-86

CONTRATO: 10/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO: 05

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tatumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82.620-035, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, aqui representada pela Senhora **ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora do CPF nº 049.905.586-18 e RG 12286104-SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.0032702/2015-86**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal, decorrente de remuneração, benefícios, encargos sociais, insumos e tributos elevados, com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Paraná, com data base a partir de 01 de fevereiro de 2018, e reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo de Cascavel de acordo com Decreto Municipal nº 13.970/2018 e de Umuarama conforme Decreto Municipal nº 196/2017, e a exclusão dos custos não renováveis considerando a prorrogação deste contrato.

Roberta Ribeiro de Campos
Gerente Comercial



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Devido à repactuação supracitada, que tem reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo de Cascavel de acordo com Decreto Municipal nº 13.970/2018 e de Umuarama conforme Decreto Municipal nº 196/2017, o valor por posto mensal passará de **R\$ 4.690,26** (quatro mil, seiscentos e noventa reais, e vinte e seis centavos) para **R\$ 4.858,83** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e três centavos) para Cascavel, e de **R\$ 4.785,98** (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, e noventa e oito centavos) para **R\$ 4.957,30** (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e trinta centavos) para Umuarama, distribuídos conforme planilha a seguir:

CAMPUS	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR POR POSTO MENSAL CONFORME 3º TERMO DE APOSTILAMENTO	VALOR POR POSTO MENSAL 11/01/2018 ATÉ 31/01/2018
CASCADEL	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	1	R\$ 4.839,95	R\$ 4.858,83

CAMPUS	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR POR POSTO MENSAL CONFORME 3º TERMO DE APOSTILAMENTO	VALOR POR POSTO MENSAL 01/10/2017 ATÉ 31/01/2018
UMUARAMA	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	1	R\$ 4.932,64	R\$ 4.957,30

Roberta Ribeiro de Campos
Gerente Comercial



2.2 Conforme as alterações em razão da CCT 2018/2019 e a eliminação de custos não renováveis, que teve efeitos iniciados em 01 de fevereiro de 2018 e encerrados em 28 de março de 2018, os valores ficaram distribuídos conforme planilha a seguir:

CAMPUS	POSTO	VALOR POR POSTO MENSAL	QTDE DE POSTOS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 1 MÊS E 28 DIAS
		(A)	(B)	C= (BXA)	D = (CX 1 MESES+28 DIAS) 01/02/2018 a 28/03/2018
CASCADEL	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.857,04	1	R\$ 4.857,04	R\$ 9.244,04
FOZ DO IGUAÇU	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.846,25	1	R\$ 4.846,25	R\$ 9.223,51
IRATI	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.850,46	1	R\$ 4.850,46	R\$ 9.231,52
IVAIPORÃ	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.886,98	1	R\$ 4.886,98	R\$ 9.301,03
JACAREZINHO	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.847,74	1	R\$ 4.847,74	R\$ 9.226,34
PALMAS	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.821,99	2	R\$ 9.643,98	R\$ 18.354,67
TELEMACO BORBA	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.889,72	1	R\$ 4.889,72	R\$ 9.306,24
UMUARAMA	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.955,48	1	R\$ 4.955,48	R\$ 9.431,40
TOTAL			9	R\$ 43.777,65	R\$ 83.318,75

Roberta Ribeiro de Campos
Gerente Comercial



2.3 Alterações em razão do ISS do *Campus Irati* a partir de 29 de março de 2018 até 06 de fevereiro de 2019, os valores ficaram distribuídos conforme planilha a seguir:

CAMPUS	POSTO	VALOR POR POSTO MENSAL	QTDE DE POSTOS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 3 DIAS DE MARÇO + 10 MESES + 5 DIAS DE FEVEREIRO D = (C X 10 MESES + 3 DIAS MAR E 5 FEV)
		(A)	(B)	C = (BXA)	29/03/2018 a 05/02/2019
CASCADEL	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.857,04	1	R\$ 4.857,04	R\$ 49.907,76
FOZ DO IGUAÇU	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.846,25	1	R\$ 4.846,25	R\$ 49.796,89
IRATI	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.889,72	1	R\$ 4.889,72	R\$ 50.243,56
IVAIPORÃ	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.886,98	1	R\$ 4.886,98	R\$ 50.215,41
JACAREZINHO	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.847,74	1	R\$ 4.847,74	R\$ 49.812,20
PALMAS	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.821,99	2	R\$ 9.643,98	R\$ 99.095,23
TELEMACO BORBA	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.889,72	1	R\$ 4.889,72	R\$ 50.243,56
UMUARAMA	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.955,48	1	R\$ 4.955,48	R\$ 50.919,27
TOTAL			9	R\$ 43.816,91	R\$ 450.233,89

2.4 O valor estimado global deste contrato para o período de vigência do 3º termo aditivo passa a ser de **R\$ 525.004,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quatro reais e vinte centavos)** para **R\$ 525.735,21 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais, e vinte e um centavos)**.

Roberta Ribeiro de Campos
Gerente Comercial



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de Educação Paraná, Programa 12.363.2080.20RL.0041, Fonte 8100000000, Elemento de despesa 33.90.37, Exercício de 2018.

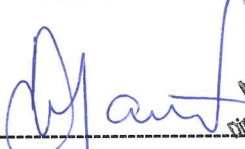
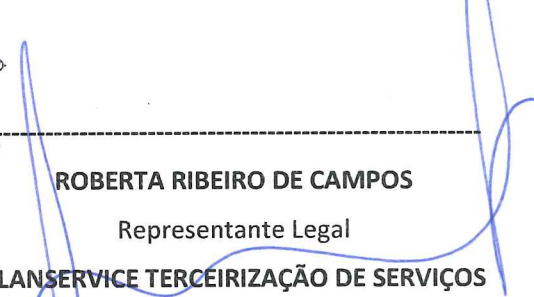
3.2 As despesas pertinentes ao ano de 2019 serão objeto de alocação específica no orçamento próprio daquele exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

4.2 E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 27 de dezembro de 2018.

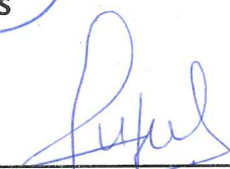
PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	 ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Marcos Antonio Barbosa
Diretor da Diretoria de Ensino a Distância
Portaria IFPR nº 980/DOU 27/07/2016
SAPE 1425991

No exercício da Reitoria
Portaria nº 909/18
DOU 29/06/18

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Karina Andressa Ferraz de Oliveira
 CPF: 

2. 
 Nome: Luciana D'Afre
 CPF: 84325992987
 Gerente Comercial

Obs: A empresa assinou na presença da senhora Karine, testemunha.